

RESOLUÇÃO CPSMC N.º02/2022,

DE 04 DE ABRIL DE 2022

Assunto: Concessão de atribuição de liquidante de despesa à empregada pública e dá outras providências;

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato CPSMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder atribuições a empregada pública, Lis Mendes Pinheiro Parente, Diretora Financeira para atuar como liquidante de despesas de acordo com o art. 63 da Lei no 4.320/64.

Art. 2º- A liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal, contrato, convênio, acordo ou ajuste.

Art. 3º- A atribuição ora delegada à empregada pública acima identificada nas datas 04/04/22 a 23/04/22, e é sem ônus para o consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


Ítalo Brito Alencar Alves

Presidente - CPSMC